

PORTARIA Nº 130/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo com a finalidade de anular o contrato firmado com o escritório de contabilidade CONTAP – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – STF que dispõe que *“A administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”*;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 06/2022, firmado entre o Município de Santana do Piauí e o Ministério Público do Estado do Piauí que determina a anulação do contrato firmado com o escritório de contabilidade CONTAP – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 17.312.288/0001-03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração do Processo Administrativo, com a finalidade de anular o contrato firmado no ano de 2022 entre o Município de Santana do Piauí-PI e o escritório contabilidade CONTAP – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 17.312.288/0001-03.

• **Parágrafo Único:** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias.



**Art. 2º** - Fica designada a Procuradoria-Geral do Município para conduzir os trabalhos de apuração do presente processo administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ,  
ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022**

  
Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal